



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

DECRETO-LEI Nº 17, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferi o cargo, e etc., baixa o seguinte decreto-lei:-

Artº 1º.- Abre-se, no corrente exercício, de acordo com a legislação em vigor, o crédito especial na quantia de Quinhentos mil cruzeiros -Cr\$ 500.000,00-, destinado a cobrir despesas com a aquisição de um Lotiamento constante de Trezentos e sessenta (360) Lótes de terras, situados no perímetro Urbano desta cidade, para o Patrimônio do município;

Artº 2º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar neste exercício, da importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) da Cota do Imposto de Renda, para pagamento da primeira (1ª) e segunda (2ª) prestação conforme contrato lavrado via da aquisição do lotiamento;

Artº 3º.- Para cobertura do restante devedor na quantia de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para o exercício de 1961, será utilizado o saldo resultante da venda de Lótes do município, neste exercício e o restante pelo excesso de arrecadação já verificado neste exercício;

Artº 4º.- Este decreto-lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de Novembro de 1960.

João Raimundo de Faria
Prefeito Municipal.

Euge Ferreira de Faria
Secretário